São Sebastião, 21 de junho de 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

De conformidade com as prerrogativas inerentes ao exercício das funções próprias à frente do Poder Executivo Municipal, fundado nas disposições legais inerentes, em especial, as regras estabelecidas pela Carta Magna de 1988, bem como a Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente Oficio, a fim de encaminhar a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei visando à autorização legislativa para a alteração das leis municipais cuja menção consta do referido Projeto.

É que visando o aperfeiçoamento os trabalhos administrativos e a operacionalização concernentes aos repasses efetuados ao Hospital de Clínicas de São Sebastião, faz-se imprescindível os ajustes propostos no referido Projeto de lei, bem como estabelecer a previsão de aumento destes repasses, caso haja insuperável necessidade de assim o fazer.

O atual cenário econômico que atravessa o País, somadas as dificuldades enfrentadas por nossos munícipes em decorrência das doenças atendidas no complexo hospitalar; considerando-se a sazonalidade dos atendimentos hospitalares; considerando ainda que o Município de São Sebastião tem sido a oportunidade de atendimento à saúde à milhares de usuários de outros municípios, considerado o desabastecimento no atendimento por aqueles municípios vizinhos.

Saliente-se que tais atendimentos mostram-se obrigatórios por força da legislação vigente uma vez que em razão da metodologia definida pelo Sistema Único de Saúde não há como negar aos usuários do serviço público, o atendimento médico-hospitalar.

Em decorrência destes aspectos os gastos com a saúde pública são significativamente majorados.

Por tais razões, o presente Projeto de Lei torna-se imprescindível ao atendimento destas necessidades.

Dada à relevância da matéria, bem como os reflexos que da legislação haverão de surgir, aguardamos, pois, que Vossa Excelência e Ilustres pares apreciem, em caráter de

Urgência, que o caso requer, encaminhe o presente à votação e consequente aprovação Plenária, observado o rigor regimental.

No ensejo, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Ao Vereador **Luiz Antônio de Santana Barroso** MD Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião, SP

PROJETO DE LEI *N°. 24/2016*

"Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais, na forma que menciona e dá outras providências".

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- O Artigo 1º da Lei nº 2063/2010, de 30/06/2010, alterado pela Lei nº 2234/2013, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Irmandade Santa Casa "Coração de Jesus", mantenedora do Hospital de Clínica de São Sebastião, subvenção social/auxílio, mensalmente, até o limite anual autorizado por Lei."

Artigo 2°- O Artigo 5° da Lei n° 2063/2010, de 30/06/2010, alterado pela Lei n° 2234/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 5° - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.11.02.10302.1003.2323.3.3.50.43 — Subvenção Social, suplementada, se necessário, até o limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais)."

Artigo 3º- O repasse de que trata esta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 2370/2015, para os fins de inclusão na Lei de Diretrizes orçamentárias, no que couber.

Artigo 4°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, de junho de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.

Projeto de Lei nº /2016

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 24/16

Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que pretende autorização Legislativa para apreciar e deliberar sobre o Projeto em tela que "Dispõe sobre alteração das Leis Municipais, na forma que menciona e dá outras providências".

Pretende o autor da propositura aumentar o repasse financeiro ao Hospital de Clinicas de São Sebastião, visando melhorar o atendimento aos nossos munícipes.

A matéria esta de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades. Somos por sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE FINANÇAS

José Reis de Jesus Silva PRESIDENTE Edivaldo Pereira Campos PRESIDENTE

Jair Pires SECRETÁRIO Ernane Primazzi SECRETÁRIO

Marcos Antonio Ferreira Tenório MEMBRO

Reinaldo Alves Moreira Filho MEMBRO